

Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em substituição do engenheiro António João da Fonseca Pontes.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 3970/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, após procedimento de selecção com natureza concursal, nomeio em comissão de serviço do mestre Jorge Manuel Dias da Silva para director de serviços da Direcção de Serviços de Iniciativas Regionais, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR), cargo de direcção intermédia de 1.º grau, por ter um perfil que corresponde ao pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, tendo em conta a melhor prossecução das atribuições da DGDR.

2 — Este despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Amável Francisco dos Santos*.

#### Nota curricular

Jorge Manuel Dias da Silva, nascido em Lisboa a 16 de Dezembro de 1968.

Habilitações académicas:

1991 — licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, variante de Geografia Humana pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1996 — mestrado em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Actividade profissional:

1989 a 1999 — participação em actividades de investigação científica coordenadas por professores do Centro de Estudos Geográficos (CEG) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1991 a 1995 — colaborador do Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, L.<sup>da</sup> (CEDRU), onde participou em vários estudos de planeamento regional e urbano;

1995 a 1999 — contratado a termo certo na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);

Desde 1999 — técnico superior do quadro de pessoal da DGDR; Desde 2000 — chefe da Divisão de Análise e Orientação da Direcção de Serviços de Iniciativas Regionais (DSIR) da DGDR;

Desde 2002 — chefe de projecto da Unidade de Planeamento e Monitorização da Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 2.º nível das acções co-financiadas pelo FEDER no âmbito do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária co-financiadas pelo mesmo fundo estrutural, da DGDR.

## MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

**Despacho conjunto n.º 151/2005.** — A Junta de Freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos solicitou o corte de sobreiros para a implementação de um loteamento da sua iniciativa, com o objectivo de proporcionar condições de habitação que fixem populações jovens na zona.

Estão em causa 26 sobreiros adultos que radicam na propriedade denominada «Chão de Outeiro», freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos, concelho de Castelo Branco.

Ficou demonstrado:

- O interesse económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que o loteamento, sem fins lucrativos, tem por objectivo contrariar o processo de desertificação humana através da fixação de jovens que pretendam constituir família;
- A inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que a propriedade em causa, Chão de Outeiro, se enquadra na área de expansão urbana definida pelo Plano Director Municipal de Castelo Branco;

- Não ser exigível declaração de impacte ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000, de 30 de Junho.

Face ao exposto e encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública do empreendimento nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

9 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 3971/2005 (2.ª série).** — O despacho n.º 13 106/2003 (2.ª série), de 24 de Junho, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2003, procedeu, designadamente, à nomeação dos membros que integram o grupo do projecto denominado «Alqueva agrícola».

Considerando a necessidade de se proceder à alteração de alguns dos seus membros, determino o seguinte:

1 — Por conveniência de serviço, cessam as funções de membros do grupo do projecto «Alqueva agrícola» os seguintes técnicos:

- Engenheiro João José da Rosa Carrilho, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- Engenheiro Inocêncio de Jesus Seita Coelho, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas.

2 — Designo, em substituição dos membros referidos no número anterior, para integrarem o referido grupo, os seguintes técnicos:

- Engenheiro João Luís Fernandes Figueira, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- Engenheiro Luís Maria Lopes da Fonseca, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas.

4 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Rectificação n.º 277/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005, a p. 1619, o despacho n.º 2451/2005, referente à nomeação em comissão de serviço, por um período de três anos, do Dr. Francisco Fernando de Almeida Sampaio como chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viseu do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Dados pessoais:

Idade — 64 anos.»

deve ler-se:

«1 — Dados pessoais:

Idade — 59 anos.»

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 1789/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio, a composição do conselho administrativo do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é a seguinte:

Directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) — Dr.ª Maria Teresa dos Santos Bengala Santos Gaspar.

Subdirectora do GPPAA — Dr.<sup>a</sup> Maria Margarida Pimenta de Castro Machado Lobo Ferreira.

Directora de Serviços de Gestão e Administração — Dr.<sup>a</sup> Maria del Carmen Pastor Gómez-Cornejo.

Director de Serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva — Engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

A composição do conselho administrativo produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Rectificação n.º 278/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 6/2005, rectifica-se que onde se lê «produzindo efeitos a 6 de Maio de 2002» deve ler-se «produzindo efeitos a 6 de Abril de 2002».

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

### Instituto da Vinha e do Vinho

**Despacho (extracto) n.º 3972/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 1 de Fevereiro de 2005:

Fernando José Ezequiel Lopes Gomes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

**Despacho n.º 3973/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, o licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa para a Direcção de Serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação (DSRMSI).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

**Despacho n.º 3974/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e

atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses a licenciada Luísa Maria Ucha da Silva para a Direcção de Serviços da Educação Escolar (DSEE).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

**Despacho n.º 3975/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, o licenciado Carlos Fernando Roxo Tavares dos Santos para a Direcção de Serviços do Desporto Escolar e das Actividades de Promoção da Saúde (DSDEAPS).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

**Despacho n.º 3976/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, a mestre Maria Filomena Fernandes Costa Pereira para a Direcção de Serviços de Educação Especial e do Apoio Sócio-Educativo (DSEEASE).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal

**Aviso n.º 1790/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica 1 n.º 2 reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Pereira Alves Meira Costa*.

#### Escola Secundária António Inácio da Cruz

**Aviso n.º 1791/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do átrio dos serviços administrativos deste estabelecimento